



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

027

LIDO NA REUNIÃO  
DE 28, 03, 88

P A R E C E R CLJR - 027/88, em 28 de março de 1988.

Exmo. Sr.  
JOSÉ JANUÁRIO CARNEIRO NETO  
DD. Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ  
Nesta.

APROVADO POR unanimidade dos  
presentes (11 votos) em 1ª e 2ª votações  
Em 04/04/88  
[Assinatura]  
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº. 13/88 - Dá denominação de QUITA LOPES CHAGAS a logradouro público.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após examinarem o referido Projeto de Lei, emitem o seguinte Parecer:

1º.) Com o Projeto de Lei nº. 13/88, pretende o Vereador Gualberto de Mello denominar oficialmente de "QUITA LOPES CHAGAS", a atual Rua Paraopeba, código 004231, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade, que não tem denominação oficial instituída em Lei.

2º.) O presente Projeto de Lei está em conformidade com o estabelecido na Lei Complementar nº. 3, de 28/12/72, especialmente em seu artigo 22.

3º.) Junto ao Projeto de Lei, vem certidão da Divisão de Cadastro Técnico da Prefeitura Municipal de Ubá, atestando que o logradouro que se pretende nominar não tem denominação oficial instituída em Lei, conforme foi dito no item 1º., e ainda, larga justificativa assinada pelo autor do Projeto.

Assim sendo, não existindo impedimento legal ao presente Projeto de Lei, somos favoráveis à sua aprovação.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

[Assinatura]  
VEREADOR MIGUEL ÂNGELO RINALDI  
Presidente

[Assinatura]  
VEREADOR GERALDO B. CALÇADO  
Titular